



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL – SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA: 10/02/2025

1 - Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

- Gabinete da Prefeita
- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
- Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria de Saúde
- Procuradoria Geral do Município
- Controladoria Interna
- Defesa Civil

3 – Proveniente de:

RECURSO PRÓPRIO  CONVÊNIO/OUTROS DOTAÇÃO:

4– Objeto:

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia (Comum)

5 – Valor Global (estimado): R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

6 – Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme legislação vigente.

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão  Concorrência  Registro Preço  Diálogo Competitivo

Leilão  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

### 1.1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo a viabilização da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de **captação de recursos, prestação de contas e administração de contratos e convênios** celebrados com o **Governo do Estado de Santa Catarina, Governo Federal, empresas privadas, e organismos internacionais**, com foco na garantia da qualidade e efetividade das ações desenvolvidas e no aumento da capacidade de novos investimentos e a realização de obras e serviços para a população do Município de **São Cristóvão do Sul**.

### 1.2. Justificativa da Contratação

O Município de São Cristóvão do Sul enfrenta desafios na gestão e execução de recursos oriundos de contratos e convênios com diferentes fontes, como Governos e Organizações Privadas e Internacionais. A falta de expertise técnica nas áreas de captação de recursos e gestão de contratos impede a maximização dos recursos disponíveis e compromete a execução eficiente de projetos e obras que impactam diretamente a qualidade de vida da população.

A contratação de uma empresa especializada será essencial para:

- **Maximizar a captação de recursos** junto aos órgãos públicos e privados, através da identificação de fontes de financiamento e elaboração de propostas vencedoras.
- **Garantir a correta execução e prestação de contas** dos recursos recebidos, conforme as exigências legais e normativas, evitando penalidades e assegurando a continuidade dos projetos.
- **Melhorar a gestão administrativa** de contratos e convênios, com monitoramento rigoroso das ações e cumprimento de metas, o que assegura o sucesso dos projetos.
- **Potencializar a realização de obras e serviços** para a população, com a ampliação de investimentos e o uso adequado dos recursos captados.

### 1.3. Objetivos da Contratação

- **Objetivo Geral:** Contratar empresa especializada em assessoria e consultoria para a captação de recursos, administração de contratos e convênios, e prestação de contas, visando assegurar o bom desempenho da gestão pública no município e garantir a execução de obras e serviços essenciais para a população.
- **Objetivos Específicos:**
  1. Fornecer **suporte técnico** para a captação de novos recursos financeiros para o município junto a órgãos governamentais e privados.
  2. Orientar na **elaboração e submissão de propostas** para financiamentos e convênios.
  3. Auxiliar na **gestão de contratos e convênios**, garantindo o cumprimento das cláusulas e prazos estabelecidos.
  4. Realizar a **prestação de contas** de acordo com as normativas vigentes, com o devido acompanhamento das atividades e verificação de conformidade.
  5. Melhorar a **eficiência administrativa e operacional** dos processos relacionados a convênios e contratos, minimizando erros e otimização de recursos.
  6. **Capacitar** servidores municipais nas áreas de gestão de convênios, captação de recursos e prestação de contas.

### 1.4. Descrição das Necessidades e Problemas a Serem Resolvidos

O município enfrenta diversos problemas relacionados à gestão de recursos de convênios e contratos, que são comuns na administração pública. Entre os principais desafios estão:

- **Falta de capacitação técnica** da equipe municipal nas áreas de captação de recursos e gestão de convênios e contratos.
- **Dificuldades na elaboração de propostas** para obtenção de recursos financeiros, levando a uma captação limitada.
- **Dificuldade na administração de contratos e convênios**, o que resulta em problemas de cumprimento de prazos, execução inadequada de obras e serviços e comprometimento de metas.
- **Deficiência na prestação de contas**, o que pode gerar irregularidades e dificuldades em manter os recursos recebidos ou adquirir novos financiamentos.
- **Baixa eficácia na implementação de projetos** devido à falta de suporte técnico especializado que garanta a execução correta e dentro do orçamento e prazo.

Esses problemas impactam diretamente a **efetividade das ações do município** e a **capacidade de gerar novos investimentos**, limitando a realização de obras e serviços para a população, além de prejudicar a imagem da administração pública.

### **1.5. Soluções Propostas**

A empresa contratada será responsável por:

### **1.6. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- Elaboração das propostas dentro das diretrizes de cada programa;
- Cadastramento das Propostas nos sistemas: Portal de Convênios do Governo Federal – TRANSFERE.GOV, FNS, SISMOB, SIMEC, SIGEF, demais programas Federais e Estadual de SC, Empresas privadas e Organismos Internacionais;
- Solicitação de Recursos das Emendas aos Parlamentares Federais e Estadual de SC indicados pelo Prefeito;
- Elaboração de Ofícios aos Parlamentares solicitando recursos das Emendas do Orçamento da União e Estado de SC;
- Com autorização do prefeito realizamos a agenda de suas visitas aos Parlamentares em Florianópolis/SC e Brasília/DF;
- Acompanhamento da tramitação das propostas on-line em todos os Sistemas;
- Acompanhamento in loco da tramitação das propostas nas Secretarias de Estado de SC, Escritório dos Ministérios em SC;
- Participação em visitas e/ou reuniões em órgãos públicos (agências e secretarias regionais), Caixa Econômica Federal e outros órgãos utilizados pelas entidades governamentais para repasse de recurso na Capital de Santa Catarina;
- Acompanhamento e gerenciamento dos prazos dos contratos e/ou convênios em execução;
- Assessoria na elaboração e realização da Prestação de contas nos diversos programas governamentais;
- Monitoramento da aprovação das prestações de contas;

### **1.7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS RELACIONADAS A ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS**

- Orientações sobre as legislações obrigatórias e suas mudanças juntamente com a navegação de todos os módulos da ferramenta Portal de Convênios do Governo Federal – transfere.gov, Cadastramento das propostas, acompanhamento e prestação de contas;
- Orientações sobre as políticas públicas da área e os sistemas de Educação, Cadastramento das propostas, acompanhamento e prestação de contas. (SIMEC, SIGPC, SIGARP e SIGECON);
- Orientações sobre as políticas públicas da área da Saúde e os sistemas de Indicação objetos de Emenda Parlamentar e Programas específicos, Cadastramento das propostas, acompanhamento e prestação de contas. (FNS, SISMOB, SAIPS e E-Gestor);
- Orientações sobre as políticas públicas da área Social e o sistema – SIGTV, Cadastramento das propostas, acompanhamento e prestação de contas;
- Orientações sobre as políticas públicas da área do Esporte e o sistema LIE (Lei de Incentivo ao Esporte). Cadastramento das propostas, acompanhamento e prestação de contas;
- Orientações sobre as políticas públicas da área Cultural e o sistema Salic (Lei Rouanet). Cadastramento das propostas, acompanhamento e prestação de contas;
- Orientações sobre as políticas públicas do Governo do Estado de Santa Catarina, SGPe e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/SC. Cadastramento das propostas, acompanhamento e prestação de contas;
- Outros sistemas de Empresas privadas;
- Outros sistemas de Organismos Internacionais.

### **1.8. CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

A captação de recursos envolve atividades que visam contribuir para investimentos em políticas públicas financiadas por meio de transferências voluntárias de recursos. Consiste na identificação e planejamento de demandas, mapeamento das fontes de recursos para a ampliação dos investimentos, elaboração de projetos para participação nos programas e seleções públicas, cadastramento das propostas e acompanhamento da análise até a fase de efetivação das propostas.

Nesta etapa serão realizadas atividades de:

- Realização de reuniões com a Equipe da contratante para realizar o levantamento e mapeamento das demandas;

- Identificação das possíveis formas de captação de recursos para as demandas apresentadas;
- Acompanhamento das oportunidades de captação conforme demandas previamente levantadas;
- Monitoramento dos programas, editais, chamadas públicas e sistemáticas dos órgãos do Governo Estadual e Federal, sites institucionais e Diários Oficiais;
- Realização de comunicação sobre a abertura de programas, editais, chamadas públicas, sistemáticas e oportunidades para inscrição de projetos;
- Monitoramento com o contratante quanto ao interesse, desenvolvimento dos projetos e cadastramento das propostas junto as Oportunidades identificadas;
- Fornecer suporte técnico especializado na elaboração de propostas para a captação de recursos;
- Cadastramento das propostas nos diversos sistemas dos Governos Municipal, Estadual, Federal, Empresas Privadas e Organismos Internacionais;
- Monitoramento da tramitação das propostas cadastradas e enviadas aos órgãos para análise técnica;
- Fornecer suporte técnico no cumprimento de pareceres técnicos;
- Readequação das propostas quando solicitada nos diversos sistemas dos Governos Municipal, Estadual, Federal, Empresas Privadas e Organismos Internacionais;
- Acompanhamento da aprovação das propostas;
- Monitoramento da celebração de novos convênios;
- Acompanhamento na Execução das propostas efetivadas;
- Acompanhamento das publicações relacionadas às propostas junto ao Diário Oficial da União – DOU e do Estado de Santa Catarina - DOE;
- 
- Monitoramento das regularidades referente a transferências voluntárias junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC e Demonstrativo de Atendimento dos requisitos para Transferências – DART;
- Consultoria e assessoria nas Prestações de contas nos diversos sistemas dos Governos Municipal, Estadual, Federal, Empresas Privadas e Organismos Internacionais;

### **1.9. GESTÃO NA EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA DOS CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS**

Nesta etapa serão realizadas atividades de:

- Fornecer suporte para a equipe da Contratada quanto a realização do planejamento para a execução dos contratos e/ou convênios;
- Monitoramento da emissão de nota de empenho dos recursos dos contratos e/ou convênios;
- Monitoramento da emissão das ordens de pagamento;
- Notificação para o Contratante sobre a emissão das notas de empenho e das ordens de pagamento;
- Fornecimento de informações sobre a execução física dos contratos e/ou convênios com base nas normativas, legislações, regras e manuais do Concedente;
- Monitoramento quanto a realização das atualizações nas normativas, legislações, regras e manuais para a execução dos contratos e/ou convênios e realização da comunicação ao Contratante;
- Realização da inserção de informações e documentos de execução dos contratos e/ou convênios nos sistemas governamentais (Estadual e Federal), de Empresas privadas e Organismos Internacionais;
- Monitoramento e controle dos prazos dos contratos e/ou convênios (cláusula suspensiva e vigência);
- Fornecer suporte técnico para realizar o cumprimento dos pareceres técnicos emitidos aos contratos e/ou convênios;
- Suporte *in loco* por meio de visitas periódicas de monitoramento;

### **1.10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas envolve atividades que visam à transparência e legalidades de todos os atos executados ao longo da vigência dos contratos e/ou convênios. Consiste na realização da prestação de contas conforme as especificações dos Concedentes dos recursos e legislações vigentes.

Nesta etapa serão realizadas atividades de:

- Monitoramento dos prazos das prestações de contas;
- 
- Fornecer suporte técnico para elaboração das prestações de contas de convênios;
- Realizar a inserção de informações e documentos das prestações de contas dos contratos e/ou convênios nos sistemas governamentais (Municipal, Estadual e Federal), de Empresas privadas e Organismos Internacionais;
- Acompanhamento dos pareceres técnicos das prestações de contas;
- Fornecer suporte técnico para o cumprimento dos pareceres;
- Monitoramento da aprovação das prestações de contas

## 1.11. Fundamentação Legal

1.11.1. A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Esta lei permite a escolha da empresa que ofereça as melhores condições para a prestação do serviço, considerando os aspectos de qualidade, preço e capacidade técnica da empresa contratada.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

### 2.1. Levantamento de Mercado

No processo de levantamento de mercado para a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria em **captação de recursos, prestação de contas e administração de contratos e convênios**, foram consideradas as seguintes alternativas e características do mercado:

**Consultorias especializadas** em captação de recursos e gestão de convênios e contratos públicos: O mercado apresenta diversas empresas e profissionais que oferecem consultoria e assessoria em áreas relacionadas à gestão pública. Contudo, poucas são as empresas com **experiência consolidada** no atendimento específico a municípios de porte médio, como é o caso de São Cristóvão do Sul, que necessitam de soluções personalizadas e com acompanhamento contínuo.

**Empresas de grande porte ou organismos internacionais de consultoria:** Embora existam grandes empresas e entidades internacionais com a capacidade de fornecer os serviços requeridos, elas normalmente exigem **altos custos**, um que pode inviabilizar a solução para o município em termos de orçamento e eficiência.

**Prestadores de serviços individuais ou freelancers:** Outra alternativa seria contratar profissionais autônomos, mas essa solução não oferece o suporte técnico contínuo e a **garantia de cumprimento das exigências legais e contratuais** que a gestão pública exige, além de não contar com uma estrutura administrativa robusta e a capacitação técnica para lidar com a complexidade das demandas do município. Após uma análise detalhada dessas alternativas, observou-se que a melhor opção para o município de São Cristóvão do Sul é a **contratação de uma empresa especializada**, que possua experiência comprovada e equipe capacitada para a execução das atividades necessárias. Essa escolha se justifica pela **necessidade de expertise técnica contínua**, capacidade de **suporte personalizado**, e a flexibilidade para atender de forma eficiente às demandas locais de captação de recursos e administração de contratos e convênios.

### 2.2. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A escolha pela contratação de uma **empresa especializada** por meio de **inexigibilidade de licitação**, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, está fundamentada nas seguintes razões:

#### a) Natureza Singular dos Serviços

De acordo com a Lei nº 14.133/21, a **inexigibilidade de licitação** é cabível quando houver a **necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização** para serviços técnicos de natureza singular, que envolvam conhecimentos especializados, como é o caso da **assessoria e consultoria em captação de recursos, prestação de contas e gestão de convênios**. As **empresas especializadas** neste campo possuem **expertise técnica única**, com capacitação e histórico de resultados em consultoria para municípios em situação semelhante, o que torna a **inviabilidade de competição** na licitação, uma vez que não existem fornecedores com o mesmo grau de especialização e qualificação.

#### b) Complexidade dos Serviços

Os serviços a serem contratados demandam **know-how especializado e experiência comprovada**, tanto na elaboração de propostas para obtenção de recursos junto aos órgãos públicos e privados, quanto na **gestão de contratos e convênios** de alta complexidade, e na **prestação de contas** com rigorosos controles e acompanhamento das ações. Tais exigências tornam a contratação por **inexigibilidade** a solução mais apropriada, pois garante que o município tenha acesso aos melhores prestadores de serviços, com qualidade comprovada e com capacidade de entregar as soluções necessárias em tempo hábil.

#### c) Urgência e Eficiência

A **urgência** na execução dos serviços é um fator relevante. O município precisa agir rapidamente para otimizar a captação de recursos e gerenciar contratos e convênios vigentes, de modo a garantir a continuidade e o sucesso de projetos em andamento e a viabilização de novos investimentos. A **inexigibilidade** permite a contratação mais ágil e sem o tempo necessário para a realização de uma licitação pública, o que poderia retardar o início das atividades essenciais para a cidade.

#### d) Custos e Eficiência Administrativa

Embora a contratação por **inexigibilidade** possa inicialmente parecer menos competitiva do que a licitação, ela é justificada no contexto de que a **especialização técnica** da empresa contratada garantirá a **eficiência** na execução das tarefas, **reduzindo custos indiretos**, como a necessidade de retrabalho ou

acompanhamento excessivo de processos. Além disso, com o suporte adequado, o município poderá **umentar sua capacidade de captação de recursos**, o que potencializa os benefícios da contratação.

#### e) Garantia de Qualidade e Conformidade

A empresa especializada estará em conformidade com as **normas jurídicas e administrativas** do Governo Estadual e Federal, além de atender às exigências de **transparência e prestação de contas**. O acompanhamento contínuo por profissionais com **experiência** na área também minimiza o risco de falhas administrativas, que poderiam resultar em penalidades para o município ou na perda de recursos.

#### f) Atuação Exclusiva no Segmento Público

A empresa a ser contratada possui **experiência comprovada na atuação com o setor público**, especialmente no que diz respeito ao gerenciamento de contratos e convênios públicos, bem como na **captação de recursos** junto aos Governos Estadual e Federal, além de empresas privadas e organismos internacionais. Esta experiência é uma característica essencial, pois demonstra que a empresa tem um entendimento profundo das **necessidades específicas da gestão pública** e dos **procedimentos legais** exigidos.

### 3. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada através de **inexigibilidade de licitação** é a **melhor solução** para o município de São Cristóvão do Sul, pois ela garante a **eficiência** e a **qualidade** dos serviços, **atende a uma demanda urgente e específica**, e possibilita a **otimização dos recursos públicos**. Além disso, a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, é perfeitamente compatível com as **necessidades técnicas e complexidade** dos serviços, que exigem um nível de especialização que não pode ser atendido por qualquer fornecedor do mercado, mas por empresas com **notória especialização e experiência comprovada**.

Assim, a contratação da empresa especializada por inexigibilidade de licitação é a solução que melhor atende aos interesses públicos e ao desenvolvimento sustentável do município.

**3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATOS E CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, GOVERNO FEDERAL, EMPRESAS PRIVADAS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS, OFERECENDO SUPORTE TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DAS PROPOSTAS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE E EFETIVIDADE NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, E O AUMENTO DA CAPACIDADE DE NOVOS INVESTIMENTOS E A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NOS DIVERSOS PORTAIS – PORTAL DE CONVÊNIOS – TRANSFERE.GOV, SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS - SISMOB, SISTEMA DE CADASTRO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - FNS, SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE -SIMEC, SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DA FUNASA – SIGA, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER EFETUADA MEDIANTE A DISPONIBILIDADE EM PERÍODO INTEGRAL POR TELEFONE E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS SOLICITAÇÕES E PROTOCOLOS NAS SECRETARIAS DE ESTADO DE SC E ESCRITÓRIOS DOS MINISTÉRIOS EM SC, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS (AGÊNCIAS E SECRETARIAS REGIONAIS), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS UTILIZADOS PELAS | MÊS | 12     |

#### 4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A **contratação de uma empresa especializada** para a **prestação de serviços de assessoria e consultoria** na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos, e acompanhamento de processos eletrônicos nos diversos portais governamentais, com **prazo de execução de 12 meses e possibilidade de prorrogação**, é fundamentada nas seguintes razões, em conformidade com a **Lei nº 14.133/21**:

##### 1. Prazo Necessário para Implementação das Ações e Resultados

A complexidade das atividades exigidas — como a **captação de recursos, elaboração de projetos, e acompanhamento de processos em múltiplos portais e órgãos públicos** — demanda um tempo adequado para sua execução de forma eficaz. O prazo de **12 meses** é o suficiente para:

- **Desenvolver e implementar estratégias eficazes de captação de recursos**, incluindo a elaboração de propostas detalhadas e projetos que atendam aos requisitos dos **governos federal e estadual** e organismos internacionais.
- **Gerenciar e acompanhar os processos eletrônicos** nos sistemas governamentais, garantindo que as propostas e projetos sejam cadastrados e acompanhados com a devida atenção.
- **Estabelecer e manter uma comunicação contínua** com as Secretarias de Estado e demais órgãos responsáveis, o que requer acompanhamento frequente e reuniões periódicas.

Esse tempo também é necessário para que o município de **São Cristóvão do Sul** consiga colher os frutos das ações realizadas, como a **aprovação de projetos** e o **repasso de recursos** necessários para o financiamento de obras e serviços para a população.

##### 2. Necessidade de Continuidade e Estabilidade

Os serviços requerem uma **execução contínua**, uma vez que a **gestão de convênios e captação de recursos** não é um processo pontual, mas sim uma atividade que exige acompanhamento constante ao longo do tempo. A **consultoria contínua** ajuda o município a:

- **Garantir o cumprimento das exigências legais e administrativas**, minimizando riscos de falhas no processo de execução de convênios e projetos.
- Manter um **monitoramento constante** sobre a **execução das propostas** submetidas, garantindo o alinhamento com os prazos e metas estabelecidas nos contratos e convênios.
- **Ajustar planos de trabalho** e projetos, conforme necessário, para atender a novas oportunidades ou desafios surgidos durante a execução.

##### 3. Alinhamento com o Ciclo de Planejamento e Execução de Projetos Públicos

A **captação de recursos públicos** e a **execução de convênios** com o Governo Federal e Estadual, além de outras fontes de financiamento, geralmente ocorrem ao longo de ciclos anuais ou plurianuais. Nesse contexto:

- **12 meses** são suficientes para que a empresa contratada realize a **prospecção de novas fontes de recursos**, desenvolva e submeta **novos projetos**, e acompanhe os processos em andamento.
- Durante esse período, é possível observar os **resultados das ações tomadas**, analisar os **impactos e benefícios** das propostas submetidas e ajustar as estratégias para garantir a continuidade do processo de captação.

Além disso, a **prorrogação** do contrato está prevista na **Lei nº 14.133/21**, sendo uma medida que permite ao município **continuar com o suporte especializado** conforme a evolução dos projetos e a identificação de novas necessidades ao longo da execução.

##### 4. Garantia de Qualidade e Efetividade nas Ações

A prestação de serviços de consultoria e assessoria em captação de recursos, administração de contratos e convênios requer uma **análise contínua** e a **adaptabilidade às mudanças** de políticas públicas, exigências legais e novas oportunidades de financiamento. Com um prazo de **12 meses**, o município terá tempo suficiente para:

- **Avaliar a efetividade** das ações executadas pela empresa contratada e **ajustar estratégias** para garantir a qualidade na execução das atividades.
- **Aumentar a capacidade administrativa** do município, permitindo que ele tenha **condições de acessar novos recursos**, realizar **investimentos e obras** de interesse público e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.

##### 5. Possibilidade de Prorrogação para Atender Novas Necessidades

A **prorrogação do contrato** por mais 12 meses, conforme previsto na **Lei nº 14.133/21**, é uma alternativa que visa garantir a continuidade do trabalho com **flexibilidade**. Caso o município precise de mais tempo para:

- **Concluir a execução de projetos** já iniciados ou obter novos recursos;
- Ajustar suas demandas com base em **novas políticas públicas** ou mudanças nos programas de financiamento;
- Manter a continuidade de processos administrativos ou convênios em andamento.

A prorrogação assegura que o município não precise passar por um novo processo de licitação, evitando interrupções nas atividades e permitindo que a empresa especializada continue a apoiar o município de forma contínua e eficiente.

### Conclusão

A necessidade de um **prazo de 12 meses** com possibilidade de prorrogação para a execução do contrato de **assessoria e consultoria** se justifica pela **complexidade das atividades** e pelo **caráter contínuo** da gestão de convênios, captação de recursos e acompanhamento de processos públicos. O período de 12 meses é adequado para garantir a **eficiência** na execução dos serviços e a **qualidade dos resultados**. A **prorrogação** permite que o município tenha a **flexibilidade necessária** para garantir a continuidade e o sucesso das ações de desenvolvimento e captação de recursos, respeitando a legislação vigente e a necessidade de planejamento estratégico para o município.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa e de captação de recursos requer a comprovação da qualificação e experiência técnica da equipe envolvida na execução do contrato. Abaixo estão descritos os requisitos exigidos para o corpo técnico da empresa contratada, que deverá estar habilitado para atuar junto à Prefeitura de São Cristóvão do Sul:

### 1. Requisitos do Corpo Técnico

O corpo técnico da empresa deverá ser composto por profissionais com qualificações específicas, conforme as necessidades do município, e deverá atender aos seguintes critérios:

#### 1.1 Profissional Graduado em Administração com Registro no CRA-SC

- Requisito: O corpo técnico deve contar com pelo menos um profissional graduado em Administração, com registro ativo no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA-SC).
- Experiência: O profissional deve ter mais de 12 (doze) anos de experiência no mercado, com vivência prática nas áreas de gestão administrativa e captação de recursos públicos.

#### 1.2 Profissional com Experiência como Gestor Municipal de Convênios

- Requisito: A empresa deve dispor de um profissional com experiência como Gestor Municipal de Convênios.
- Experiência: O profissional deve ter atuado como gestor de convênios municipais por um período mínimo de 3 (três) anos, demonstrando expertise na gestão de convênios com o Governo Estadual e Federal, além de conhecimentos sobre os procedimentos legais e administrativos envolvidos a execução desses convênios.

#### 1.3 Profissionais com Experiência na Gestão de Convênios no Meio Oeste de Santa Catarina

- Requisito: A equipe técnica deverá incluir profissionais com experiência comprovada na gestão de convênios no Meio Oeste de Santa Catarina.
- Experiência: Estes profissionais devem possuir mais de 8 (oito) anos de atuação na área de gestão de convênios municipais nesta região, conhecendo as especificidades locais e os desafios enfrentados pelas prefeituras desta região.

#### 1.4 Profissional com Experiência como Vice-Coordenador ou Coordenador do Colegiado de Gestores Municipais de Convênios da Região da Grande Florianópolis

- Requisito: A empresa deverá ter em seu quadro um profissional com experiência como Vice-Coordenador ou Coordenador do Colegiado de Gestores Municipais de Convênios da Região da Grande Florianópolis.
- Experiência: Este profissional deverá ter exercido a função de Vice-Coordenador ou Coordenador por um período mínimo de 2 (dois) anos, o que demonstra sua capacidade de coordenação e articulação entre gestores municipais e órgãos governamentais.

#### 1.5 Profissionais com Capacitação em Gestão de Captação de Recursos

- Requisito: A empresa contratada deve comprovar que seus profissionais tenham formação técnica especializada em gestão de captação de recursos.
- Experiência: O corpo técnico da empresa deverá somar no mínimo 500 horas de capacitação em cursos relacionados à gestão de captação de recursos federais e estaduais, com foco em convênios e contratos governamentais. Esses cursos devem ser reconhecidos por entes públicos ou entidades sem fins lucrativos.

#### 1.6 Capacidade Técnica Comprovada por Entes Públicos e Entidades Sem Fins Lucrativos



- Requisito: A empresa contratada deve comprovar sua capacidade técnica por meio de referências e contratos anteriores com entes públicos estaduais e municipais e entidades sem fins lucrativos.
- Comprovação: Será exigida a apresentação de certificados de execução de projetos, declarações de desempenho ou atestações de serviços prestados para outros municípios, estados ou entidades do terceiro setor, que comprovem a experiência na gestão de convênios e captação de recursos.

#### 1.7 Escritório em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina

- Requisito: A empresa contratada deverá manter um escritório físico em Florianópolis, a capital do Estado de Santa Catarina.
- Justificativa: A presença do escritório na capital é fundamental para a proximidade com os órgãos estaduais e federais, garantindo uma melhor comunicação e celeridade nas interações com Secretarias de Estado, Ministérios e agências responsáveis pelo repasse de recursos. A localização em Florianópolis assegura também que a empresa tenha acesso rápido e eficiente aos órgãos governamentais localizados na capital.

#### Conclusão

A qualificação e a experiência técnica do corpo técnico são fundamentais para o sucesso da contratação e a execução dos serviços de assessoria e consultoria no âmbito da gestão de convênios e captação de recursos. A empresa contratada deverá contar com profissionais altamente capacitados e com experiência comprovada, garantindo a qualidade e eficiência na execução das atividades demandadas pela Prefeitura de São Cristóvão do Sul. A exigência de um escritório em Florianópolis facilita a proximidade com os órgãos governamentais, assegurando a eficácia e a agilidade nas interações e processos relacionados aos convênios.

#### 6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: *(calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021).*

Com base na **pesquisa de preços** realizada, foram identificadas as propostas de três empresas participantes, conforme segue:

Empresas Participantes e Propostas Apresentadas:

1. **ISLUNA – GESTÃO EMPRESARIAL PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME**
  - **CNPJ:** 01.086.837/0001-68
  - **Valor mensal:** R\$ 4.900,00
  - **Valor total para 12 meses:** R\$ 58.800,00
2. **PRORECURSOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
  - **CNPJ:** 10.577.242/0001-04
  - **Valor mensal:** R\$ 5.000,00
  - **Valor total para 12 meses:** R\$ 60.000,00
3. **RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
  - **CNPJ:** 12.665.060/0001-02
  - **Valor mensal:** R\$ 4.950,00
  - **Valor total para 12 meses:** R\$ 59.400,00

#### Cálculo do Valor Total para 12 Meses:

O valor total para a execução do contrato de **12 meses** será o seguinte:

- A **empresa contratada** será a de menor preço, conforme estabelecido. A **ISLUNA – GESTÃO EMPRESARIAL PÚBLICA E PRIVADA LTDA - ME**, com o menor valor mensal de **R\$ 4.900,00**, foi escolhida.

**Valor mensal:** R\$ 4.900,00

**Valor total para 12 meses:** R\$ 4.900,00 x 12 meses = **R\$ 58.800,00**

#### Análise Comparativa e Justificativa:

- **ISLUNA** apresentou o **menor valor mensal** (R\$ 4.900,00), com um **total de 12 meses de R\$ 58.800,00**.
- A empresa **PRORECURSOS** apresentou um valor mensal de **R\$ 5.000,00**, totalizando **R\$ 60.000,00** em 12 meses.
- A empresa **RI SOLUÇÕES** apresentou um valor mensal de **R\$ 4.950,00**, totalizando **R\$ 59.400,00** em 12 meses.

Portanto, a empresa **ISLUNA** foi escolhida como contratada devido ao **menor preço** apresentado.

## Conclusão:

O valor estimado para a **contratação da empresa especializada** para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria será de **R\$ 58.800,00**, referente ao **período de 12 meses**. O preço foi determinado com base nas propostas obtidas na pesquisa de mercado, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, artigo 23, que estabelece a obtenção de três orçamentos para assegurar a **competitividade** e a **justificativa do valor de mercado**.

A escolha da **ISLUNA** para a execução dos serviços se deu pela sua proposta de menor custo, garantindo que a administração pública terá o melhor custo-benefício para a execução do objeto contratado.

Essa estimativa servirá como referência durante o processo licitatório, garantindo a transparência e a adequada alocação dos recursos públicos.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A decisão de **parcelar o processo de contratação** em um item está diretamente alinhada ao princípio da **economicidade**, que preconiza a busca pela **melhor relação custo-benefício**, garantindo a **eficiência dos recursos públicos** e a **otimização dos gastos**. A seguir, apresento as justificativas detalhadas para o parcelamento do processo de contratação com base nesse princípio.

A contratação para a **prestação de serviços de assessoria e consultoria** na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, e acompanhamento de processos e convênios exige uma execução contínua e integrada ao longo do tempo, o que torna inviável o parcelamento dos serviços. A seguir, estão detalhadas as razões para a escolha de **não parcelar** a solução:

### 1. Natureza dos Serviços e Execução Contínua

O objeto contratado, que engloba **assessoria e consultoria em captação de recursos, gestão de convênios, e acompanhamento dos processos em múltiplos sistemas governamentais**, exige uma execução contínua e constante. Não é possível dividir esse tipo de serviço em **parcelas** mensais ou por etapas, uma vez que:

- A **gestão de convênios e acompanhamento de processos** exige **atendimento constante e adaptação às mudanças** nos processos administrativos e legais ao longo de todo o período de execução.
- A **captação de recursos** depende de ações interligadas e contínuas ao longo do tempo, incluindo o desenvolvimento e o acompanhamento de **propostas e projetos** junto aos órgãos federais, estaduais e outras fontes de financiamento.

### 2. Descontinuidade no Atendimento

O parcelamento dos serviços poderia resultar em **descontinuidade no atendimento**, o que prejudicaria a **qualidade** e a **efetividade** dos serviços prestados. A prestação de serviços de assessoria e consultoria neste contexto precisa ser **integrada e contínua**, sem interrupções que possam comprometer o cumprimento dos prazos, a gestão dos processos e o **suporte técnico constante** que a Prefeitura necessita.

### 3. Impedimento de Efetividade na Execução de Convênios e Projetos

A **execução de convênios** e a **gestão de projetos** requerem que as ações sejam **realizadas de forma sequencial e sem interrupções**. Dividir esses serviços em parcelas poderia dificultar a **comunicação contínua** com os órgãos públicos e **atrasar o andamento** de processos, o que poderia impactar diretamente os resultados da **captação de recursos** e a **execução das obras e serviços para a população**.

### 4. Agilidade e Continuidade das Ações

A contratação de uma empresa especializada com um **prazo único de 12 meses** garante a **agilidade** e a **continuidade** nas ações, sem a necessidade de revisões ou novos ajustes ao longo do processo. Isso é especialmente importante considerando que o município estará gerenciando **várias fontes de recursos e processos administrativos**, o que exige que a empresa contratada tenha um **compromisso contínuo** com a execução das ações planejadas.

### 5. Previsibilidade Orçamentária

O contrato com um **valor fixo mensal** durante 12 meses proporciona uma **previsibilidade orçamentária** para o município, permitindo o planejamento financeiro sem a necessidade de dividir os pagamentos em várias parcelas. Isso facilita a **gestão financeira** e evita a complexidade de revisões periódicas ou ajustes nas condições contratuais.

## Conclusão

Em razão da **natureza contínua e integrada** dos serviços solicitados e das implicações de **descontinuidade** que o parcelamento poderia causar, **não se justifica o parcelamento** da contratação. O processo de **assessoria e consultoria, a gestão de convênios e o acompanhamento de processos**

exigem uma atuação contínua ao longo de **12 meses**, sem interrupções, para garantir a efetividade e a qualidade dos resultados. Portanto, o contrato será executado em **um único item**, com a prestação de serviços durante o período de 12 meses, conforme estipulado, e não será parcelado.

Essa abordagem garante que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais eficiente possível, alcançando os objetivos do evento de forma eficaz, sem desperdício de recursos.

#### **8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### **9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

9.1. A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, esta equipe de planejamento da contratação conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do(s) responsável(is))